



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual n°.14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal n°. 5.550/2015  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

LEI Nº 6.000, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

**Autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir créditos adicionais especiais e suplementares no orçamento anual de 2019.**

O Prefeito de São Luiz Gonzaga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam abertos créditos adicionais especiais ao orçamento de 2019, no montante de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) obedecendo às seguintes classificações:

Órgão	11 – Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Viação
Unidade Orçamentária	1105 – Setor de Iluminação Pública
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	0452 – Serviços Urbanos
Programa	0330 – Iluminação Pública Urbana e Rural
Operação Especial	<b>2,080 – Manutenção do Serviço de Iluminação Pública</b>
Elemento de Despesa	319016000000 – Outras Despesas Variáveis
Valor	R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos	0001

Órgão	09 – Secretaria Municipal da Saúde
Unidade Orçamentária	0901 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	0303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa	0450 – Assistência Farmacêutica
Operação Especial	<b>2,101 – Manutenção e Implantação da Assistência Farmacêutica</b>
Elemento de Despesa	339030000000 – Material de Consumo
Valor	R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos	0040
Elemento de Despesa	339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Valor	R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos	0040

Órgão	08 – Secretaria Municipal da Educação e Esporte
Unidade Orçamentária	0804 – Assessoria de Promoção do Desporto e do Lazer - APDL

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**  
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual n°.14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal n°. 5.550/2015  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD**

Função	27– Desporto e Lazer
Subfunção	0812 – Desporto Comunitário
Programa	0220 – Promoção do Desporto e do Lazer
Operação Especial	<b>1,036 – Construção, Reforma e Melhorias dos Espaços Desportivos e de Lazer</b>
Elemento de Despesa	449052000000 – Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 25.000,00
Fonte de Recursos	0001

**Art. 2º** Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao orçamento de 2019, no montante de R\$ 346.275,78 (Trezentos e quarenta e seis mil e duzentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos) obedecendo às seguintes classificações:

0901 – 1,056 – 4502 – 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente – Secretaria Municipal da Saúde	R\$ 15.000,00
0901 – 1,056 – 4090 – 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente – Secretaria Municipal da Saúde	R\$ 5.359,79
0901 – 1,056 – 4011 – 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente – Secretaria Municipal da Saúde	R\$ 156.948,95
0901 – 2,095 – 4504 – 339030000000 – Material de Consumo – Secretaria Municipal da Saúde	R\$ 33.967,04
0901– 2,095 – 4504 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Secretaria Municipal da Saúde	R\$ 10.000,00
0804 – 2,050 – 0001 – 339030000000 – Material de Consumo – Secretaria Municipal da Educação e Esporte	R\$ 13.000,00
1102– 2,078 – 0001 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros –PJ – Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Viação.	R\$ 100.000,00
0804 – 1,036 – 0001 – 449051000000 – Obras e Instalações – Secretaria Municipal da Educação e Esporte	R\$ 12.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 346.275,78</b>

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do artigo anterior decorrerá de:

I Redução parcial e/ou total das dotações orçamentárias no valor de R\$ 252.308,74 (Duzentos e cinquenta e dois mil e trezentos e oito reais e setenta e quatro centavos) conforme quadro abaixo:

0901 – 2,108 – 4502 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Secretaria Municipal da Saúde	R\$ 15.000,00
--	---------------

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**  
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual n°.14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal n°. 5.550/2015  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD**

0901 – 2,099 – 4090 – 3190110000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Secretaria Municipal da Saúde	R\$ 5.359,79
0901 – 2,099 – 4011 – 3390300000000 – Material de Consumo – Secretaria Municipal da Saúde	R\$ 140.000,00
0901– 2,099 – 4011 – 3390390000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Secretaria Municipal da Saúde	R\$ 16.948,95
1102– 2,083 – 0001 – 3390390000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Viação.	R\$ 5.000,00
0901– 2,099 – 0040 – 3191130000000 – Obrigações Patronais –Secretaria Municipal da Saúde	R\$ 20.000,00
0101– 2,001 – 0001 – 3190130000000 – Obrigações Patronais – Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 252.308,74</b>

II Superávit financeiro do recurso vinculado 4504 – GESTÃO DO SUS, no valor de R\$ 43.967,04 (Quarenta e três mil e novecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos) do Banco do Brasil S.A.

III Superávit financeiro do recurso LIVRE – 0001, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

**Art. 3º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de outubro de 2019.**

**Mário Oláides Rodrigues da Trindade**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Registre-se e Publique-se**

**Catia Simone Porto Py Budel**  
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*